PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04410/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÃO JOAQUIM DE LIMA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limtes e dimensões:

Norte- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,80 m + 17,50 m
Sul- 12ª. Trav. João XXIII c/ 12,50 m + Dunas c/ 19,00 m
Leste- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,50 m
Oeste- Wellington do Nascimento c/ 18,50 m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1993.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 22/05/93.